



Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto

Estancia Turística de Salto, 20 de Dezembro de 2023.

RESOLUÇÃO 56/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº14/2014-Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS, que trata das proposições a respeito de Inscrição e Renovação das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Normas e Legislações, em reunião extraordinária ocorrida por meio eletrônico do dia 19 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado, em reunião extraordinária ocorrida por meio eletrônico do dia 19 de Dezembro de 2023;

INFORMA A ERRATA: Referente à Resolução nº 55/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social:

Onde se lê:

Deferir o pedido de Inscrição da Organização da Sociedade Civil de Assistência Social **Associação Aliança de Misericórdia**, que oferta Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Atendimento, Assessoramento e Defesa na Garantia dos Direitos no Âmbito da Assistência Social às famílias e/ou indivíduos do mesmo sexo com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito a fim de garantir proteção integral, do município de Salto. A partir da data de 20 de dezembro de 2023 com o **número 22**, sendo o mesmo intransferível.

Passa-se a ler:

Deferir o pedido de Inscrição da Organização da Sociedade Civil de Assistência Social **Associação Aliança de Misericórdia** (Serviço de Proteção Social Especial de Alta



Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto

Complexidade) para os seguintes serviços: **Acolhimento Institucional Casa de Passagem e Acolhimento Institucional República**, no Atendimento, Assessoramento e Defesa na Garantia dos Direitos no Âmbito da Assistência Social para indivíduos do sexo masculino com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, para pessoas em situação de rua ou desabrigo por abandono, migração, ausência de residência, pessoas em trânsito e sem condição de auto sustento a fim de garantir proteção integral, do município de Salto. A partir da data de 20 de dezembro de 2023 com o **número 22**, sendo o número intransferível.

Juliana de Sousa Ramalho
Presidente do CMAS-Salto/2023